

---

**PROCESSO ESPECIAL DE SELEÇÃO  
2019  
Curso de Medicina**

**EDITAL**

A UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE – declara abertas as inscrições para o **Processo Especial de Seleção - PES – Curso de Medicina** aos portadores de Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou equivalente.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIUBE poderá aceitar inscrições de candidatos, mesmo sem essa devida comprovação, mas a Diretoria de Serviços Acadêmicos – D.S.A – não permitirá, em hipótese alguma, matrícula em qualquer um de seus cursos superiores, sem esse requisito essencial, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996 e o disposto no art. 3º da Portaria MEC Nº 391 de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre escolaridade mínima para inscrição em processo seletivo.

## **1. Da Inscrição**

### **1.1 Do período**

De 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

### **1.2 Do procedimento**

**1.2.1** Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, para tomar conhecimento das normas que regem o concurso.

**1.2.2** A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*.

O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br), e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária.

**1.2.3** O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

### **1.3 Da taxa**

A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site* <http://www.uniube.br>, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA.**

### **1.4 Dos candidatos com necessidades especiais**

Para a realização das provas, os candidatos portadores de necessidades especiais físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua condição, bem como informar à Coordenação de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico [copese@uniube.br](mailto:copese@uniube.br), impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, conforme disposto no item 1.1 deste certame, sua necessidade especial para realização da prova; a necessidade de fiscal leitor ou intérprete de libras; a necessidade de aumento do tempo para realização da prova; e, ainda, o aumento do da fonte.

## **2. Do comprovante definitivo de inscrição**

---

---

O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo dados pessoais, local de prova, endereço, data, hora, estará disponível no endereço eletrônico [www.uniube.br](http://www.uniube.br), a partir do dia **23 de janeiro de 2019**.

### 3. Do curso e vagas

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Medicina	Integral	12 semestres	10 (5 para matrícula no primeiro semestre de 2019 e 5 para matrícula no segundo semestre de 2019, observada a ordem de classificação)	Reconhecido. PORTARIA MEC 786/06 DOU 28/06/2012.

### 3. Da validade do Processo

O Processo Especial de Seleção 2019 é válido para ingresso dos candidatos classificados, para o ano de 2019, sendo 5 vagas para o ingresso no primeiro semestre e 5 vagas para ingresso no segundo semestre.

**3.1.** Será facultada, aos aprovados e convocados, a opção do semestre de ingresso, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do candidato, até o limite de oferta de vagas para cada semestre

### 4. Dos locais de aulas

**4.1** As aulas serão ministradas nos *Campus* da Universidade – Centro, Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube.

**4.2** Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba.

### 5. Dos turnos de funcionamento

**5.1** Entende-se por “*Curso Integral*” o curso que será ministrado nos períodos matutino, vespertino e, eventualmente, no noturno.

**5.2** As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias escolares. Assim, os alunos poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

### 6. Da organização do processo

#### 6.1 Da organização

O processo seletivo está organizado em duas fases. A primeira inclui a realização de uma prova escrita e análise de currículo. A segunda consiste de entrevista.

#### 6.2 Das datas, fases, horários e pontuação

---

---

DATAS	HORÁRIOS	PROVAS
<b>1ª FASE : Prova escrita</b>		
26 de janeiro de 2019	14h às 18h	Redação Conhecimentos Gerais e Específicos
<b>2ª FASE : Entrevista</b>		
01 de fevereiro de 2019	9h às 12h 14h às 18h	Entrevista

FASE	AVALIAÇÕES	PONTOS DISTRIBUÍDOS
1ª	Análise de Currículo	30
	Prova Escrita	50
2ª	Entrevista	20
Total		100

### 6.3 Da Prova Escrita

A prova escrita constará de 1 (uma) redação e de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de conhecimentos gerais e específicos, envolvendo as áreas de estudos do Ensino Médio e 15 (quinze) questões específicas que visam a avaliar conhecimentos e habilidades nas disciplinas, Biologia e Química.

A nota da Redação terá o valor máximo de 15 (quinze) pontos, e a prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, o valor máximo de 35 (trinta e cinco) pontos, tendo cada questão o valor de 1 (um) ponto. O total a ser distribuído é de 50 pontos.

**6.3.1** Caso alguma questão seja anulada, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos que realizarem a prova.

### 6.4 Da análise do currículo

**6.4.1** A avaliação será feita a partir dos dados fornecidos no ato da inscrição, tendo o valor máximo de 30 pontos, atribuídos de acordo com os seguintes requisitos:

- ter concluído o Ensino Médio há pelo menos 10 anos completos, comprovado pelo histórico escolar ou pelo diploma do ensino médio (10 pontos);
- ter curso de pós-graduação *lato sensu*, comprovado pelo certificado de conclusão do curso (05 pontos, independentemente do número de cursos realizados);
- ter curso de pós-graduação *stricto sensu*;
  - a) Mestrado, comprovado pelo Diploma ou ata de defesa (10 pontos);
  - b) Doutorado, comprovado pelo Diploma ou ata de defesa (15 pontos).

**6.4.2** A pontuação da Pós-Graduação *stricto sensu* não é acumulativa.

**6.4.3** Caso o candidato tenha pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado, e não tenha curso de pós-graduação *lato sensu*, os pontos referentes a esse (5 pontos) serão acrescidos aos pontos relativos aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

**6.4.4** A comprovação das informações dos itens a serem pontuados, conforme previsto em 6.4.1 deste Edital, deverá ser feita no momento da prova escrita, quando o candidato deverá apresentar cópia dos documentos comprobatórios. A não comprovação de qualquer informação implicará na sua não pontuação.

### 6.5 Da segunda fase

**6.5.1** A segunda fase consta de uma entrevista.

---

**6.5.2** Serão selecionados para a Entrevista (2ª fase) os candidatos aprovados e classificados até o número correspondente a duas vezes o número de vagas oferecidas para o curso.

**6.5.3** As entrevistas serão efetuadas por bancas constituídas por docentes do curso e outros docentes, designados pela Reitoria, para esse fim. O candidato terá oportunidade de manifestar suas expectativas em relação à Universidade e ao curso pretendido, suas relevantes experiências profissionais e de vida, proficiência em língua inglesa, dentre outros aspectos que a banca julgar pertinentes para a seleção do candidato. Caso o candidato queira apresentar o seu Currículo Lattes, poderá fazê-lo, nesse momento.

## **7. Do local e horário de apresentação para a prova**

**7.1** As provas serão realizadas no seguinte local:

UBERABA – Campus Aeroporto da UNIUBE, Av. Nenê Sabino, 1.801, Bairro Universitário.

**7.2** As salas de provas serão divulgadas no Comprovante Definitivo de Inscrição.

**7.3** O candidato apresentar-se-á com 30 minutos de antecedência, devendo dirigir-se, imediatamente, para a sala de provas, onde o seu ingresso será permitido até o horário previsto para início da prova, e só poderá deixar o local depois de decorridas 3 horas (três horas) do início.

## **8. Do acesso ao local de prova**

**8.1** Para acesso ao *Campus*, o candidato deverá portar o **Comprovante Definitivo de Inscrição**.

**8.2** Para o acesso à sala de provas, o participante deverá portar documento legal de identidade original, **COM FOTO**, podendo ser: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

**8.2.1** O documento deverá permitir a identificação com clareza.

**8.2.2** Será considerado eliminado do processo, o candidato que apresentar cópia de documentos, mesmo que autenticada, ou quaisquer outros documentos que não os citados, ou documento que não permita a identificação com clareza.

**8.3** Não será permitido acesso de acompanhantes ao *Campus*, locais onde estarão sendo realizadas as provas, a não ser em casos excepcionais, que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

**8.4** O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares, que contenham metais, pois será realizada a vistoria para detecção de metais e revista, caso seja necessária.

**8.5** Haverá revista pessoal dos candidatos, por meio da utilização de detector de metais.

**8.6** Em circunstâncias que denotem indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá haver revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade

---

na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

**8.7** As provas terão início às 14h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h30min e fechados às 14h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF. Não será permitido o acesso ao local de prova, após esse horário.

**8.8** As provas terão a duração de 4 (quatro) horas, contadas a partir do início registrado em cada sala.

**8.8.1** O candidato só poderá deixar a sala de prova, após 3 horas de seu início, não sendo permitido levar o Caderno de Provas, a não ser que permaneça até o seu final.

**8.8.2** Será permitido levar o Caderno de Provas somente aos candidatos que permanecerem até o final da prova.

**8.8.3** Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos.

## 9. Das orientações para a realização das provas

**9.1** O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e autorização do fiscal de sala.

**9.2** O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

**9.3** Durante a realização das provas, o candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso:

**9.3.1** Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.

**9.3.2** Portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

**9.3.3** Utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares.

**9.3.4** Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo previsto neste Edital.

**9.4** Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 9.3.2.

**9.5** No local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

**9.6** Terá sua prova anulada o candidato que:

- a) for surpreendido prestando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) for surpreendido **portando** telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar, descritos no item 8.3.2 deste Edital; e/ou
  - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação.
-

**9.7** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 9.3.2.

**9.8** A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira até a conclusão da prova.

**9.9** A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

**9.10** As respostas das provas objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

**9.11** Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

## **10. Da contestação de questões e revisão de provas**

O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do gabarito das questões objetivas da prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, para fazer qualquer contestação, utilizando o formulário próprio disponível no *link*

[www.uniube.br/copese/vestibular/processoseletivo/arquivos/FORMULARIO\\_RECORSO\\_QUES\\_TAO.doc](http://www.uniube.br/copese/vestibular/processoseletivo/arquivos/FORMULARIO_RECORSO_QUES_TAO.doc)

Não haverá revisão de prova, inclusive da Redação.

## **11. Da correção das provas**

**11.1** Somente serão consideradas, para efeito de correção, as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras.

**11.2** As questões objetivas cujas respostas foram assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas e, nesse caso, as marcações que não foram lidas não serão computadas.

**11.3** O total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão, 1 (um) ponto, conforme especificado no item 6.3 deste Edital.

**11.4** A correção da redação será realizada de acordo com os seguintes critérios: Adequação ao tema, Adequação ao tipo de texto, Adequação à norma culta da língua portuguesa, Coerência e coesão, Autoria e expressividade.

**11.5** Conforme Resolução nº023/013 do Conselho Universitário, será atribuída nota zero à redação que:

- a) não atender à proposta solicitada, o que configurará "Fuga ao tema";
  - b) não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";
  - c) contiver desenhos, impropérios ou partes desconectadas do tema proposto;
  - d) estiver escrita a lápis;
  - e) contiver nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato;
-

f) tiver menos de 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo

## **12. Das normas de Acesso**

**12.1** Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato ao Processo Especial de Seleção, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se o candidato não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da UNIUBE.

**12.2** Para o fim de classificação final, somente serão considerados os candidatos que tenham:

- a) realizado todas as avaliações das duas fases;
- b) obtido nota superior ou igual a 06 (seis) em Redação, num total de 15 (quinze) pontos;
- c) atingir 40% dos pontos distribuídos na prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

**12.3** Se ocorrer empate na classificação final correspondente, prevalecerão, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em:

- 1º) Conhecimentos Gerais e Específicos
- 2º) Redação

Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente da idade.

## **13. Da divulgação dos resultados**

Primeira fase: 30 de janeiro de 2019

Segunda fase: 04 de fevereiro de 2019

A relação de candidatos convocados para matrícula será divulgada no *site*:

<http://www.uniube.br>

## **14. Da matrícula**

**14.1** Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la no período de 04 a 06 de fevereiro de 2019, mesmo para aqueles que estudarão no 2º semestre de 2019.

**14.2** Em hipótese alguma haverá aproveitamento de componentes/disciplinas

**14.3 Local:** Uberaba - Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, 1.801, Bairro Universitário.  
Bloco I - 04

## **15 – Das Disposições Gerais**

**15.1** O presente Edital será publicado no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**15.2** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto nos casos previstos em legislação específica.

**15.3** Não haverá segunda convocação para a realização das provas.

**15.4** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição às provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

**15.5** Casos omissos serão julgados pela COPESE.

Uberaba, 17 de dezembro de 2018.

Marilene Ribeiro Resende  
Coordenação Permanente de Processos Seletivos

---